

Art. 1º. O pedido de dilatação do prazo de devolução do processo previsto no inciso II do art. 53 do Decreto nº 9.735, de 22 de dezembro de 2005, poderá ser feito em até o limite de 3 (três) vezes consecutivas, perfazendo um total de 60 (sessenta dias) corridos contados a partir da data da distribuição do processo.

§1º O pedido previsto no *caput* poderá ser feito de forma tácita mediante a mera retenção do processo por tempo superior ao período regimental, sem que seja necessária a formalização das prorrogações nos autos.

§2º A regra prescrita no *caput* aplica-se também aos representantes da Fazenda.

Art. 2º. O Presidente do Conselho de Contribuintes poderá avocar o processo anteriormente distribuído ao conselheiro que o retiver por mais de 60 (sessenta) dias corridos e redistribuí-lo a um conselheiro suplente que deverá ser convocado para participar de uma sessão ordinária para receber essa distribuição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em JULHO/2023*.

9900023769/2023, 9900023933/2023, 9900024090/2023, 9900024093/2023, 9900024321/2023, 9900024432/2023, 9900024460/2023, 9900024463/2023, 9900024783/2023, 9900024499/2023, 9900024853/2023, 9900024918/2023 e 9900024982/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORT. Nº 002/SECONSER/2023- Designa os servidores abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, firmada entre a Prefeitura Municipal de Niterói, através da SECONSER, e a empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas LTDA. Alexandre Moraes da Silva – matrícula nº 1243295-0; Leandro Alves Cecchetti - matrícula nº 124.307-70; Marcelo Serieiro Serra - Matrícula nº 1242247-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2022 - CULTURA GEEK

A Secretaria Municipal das Culturas autoriza a mudança do nome do projeto cultural intitulado "FESTIVAL NIT GEEK XP" para "NITERÓI EXPO GEEK", conforme solicitação do proponente JORGE CESAR VIANA ALVES 07805742731, CNPJ nº 47.473.416/0001-90, inscrito sob o protocolo nº 31082022.182701/00018, processo individual nº 240000363/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 043/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 061/2023 referente apoio ao evento esportivo Desafio Tupinambá, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 217 - inciso II, processo nº 9900016839/2023. - Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9, - André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 061/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Nit2Sports Eventos Esportivos Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo 6ª Edição do Desafio Tupinambá, que será realizado no dia 06/08/2023, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 061/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 *caput*, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900016839/2023, data 03/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Niterói, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 919/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 3361/2018, através da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói – mandato 2024/2027

CONSIDERANDO:

- A deliberação Nº 347/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01 de abril de 2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027;
- A corrigenda do edital Nº 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2023;
- Retificação do edital Nº 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2023;
- A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 14 de junho de 2023

COMUNICA:

- 1 - O conteúdo programático da prova de aferição de conhecimentos que integra o processo de escolha para conselheiros tutelares de Niterói.
- 2 – O estudo dirigido será realizado no dia 29 de julho em horário e local a definir.
- 3 - A prova será realizada no dia 30 de julho de 2023 em horário e local a definir.
- 4 – O recurso da prova de aferição de conhecimentos será nos dias 01 e 02 de agosto, a corrigir a data do cronograma publicado em 14 de junho de 2023 no diário oficial do Município.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos (verbais e não verbais); Variedades linguísticas. Gêneros e Tipologia textuais e seus elementos constituintes; Coesão e coerência textuais. Equivalência e transformação de estruturas; Classe e emprego de palavras; Frase, oração e período; Período composto (coordenação e subordinação); Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Ortografia, acentuação gráfica e pontuação e Vocabulário (sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia).

Estatuto da Criança e do Adolescente: Conhecimentos gerais sobre o ECA e, em especial, sobre as atribuições do conselho tutelar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 018/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear as entidades representantes e suplentes do Conselho Municipal e Política Urbana de Niterói eleito na última Conferência das Cidades, conforme lista abaixo:

1- Segmento do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

José Renato da G. Barandier Jr. - Titular

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

Fabício Arriaga Tavares - Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rafael Robertson – Titular

Mariana Vieira – Suplente

Secretaria de Participação Social

Otávio dos Santos - Titular

Breno Freitas – Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Luiz Vieira - Titular

Rafael Saramago – Suplente

Secretaria Executiva

Fabício Fernandes – Titular

Secretaria Municipal de Governo

José Guilherme Azevedo – Suplente

2- Segmento do Poder Legislativo:

Secretaria da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes